



Prefeitura Municipal de Assis

263

DECRETO Nº 2.188, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 990.

GABINETE DO PREFEITO

Reajusta o preço da tarifa de passagens de ôni
bus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda.
Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com se de nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, 847, regularmente cadastrada sob o nº 2.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), a partir da zero hora do dia 14 de novembro de 1 990.

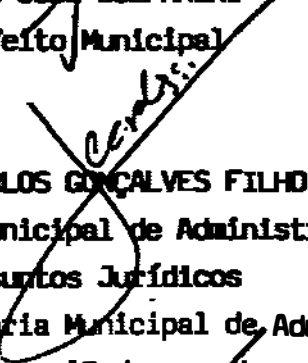
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de pas ses mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

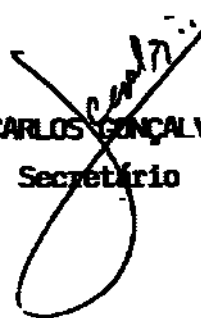
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos em 13 de novembro de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário